

DECRETO Nº 254, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

## Concede estabilidade aos servidores que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de outubro de 2022;

## **DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	<b>ESTABILIDADE</b>
Edineia Padilha Xavier Pereira	Auxiliar de Enfermagem – ESF	41.949.438-8	A partir de 08/10/2022
Graciele Santos de Oliveira Barros	Auxiliar de Enfermagem – ESF	48.147.603-9	A partir de 20/10/2022
Heber Eros Ferreira Silva	Auxiliar de Enfermagem – ESF	27.640.623-0	A partir de 29/09/2022
Jaqueline Ferreira	Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)  - ESF	45.648.878-9	A partir de 09/10/2022
Larissa de Oliveira Sousa	Auxiliar de Enfermagem – ESF	52.162.187-2	A partir de 02/10/2022
Marcelo Alves	Auxiliar de Enfermagem – ESF	29.004.389-X	A partir de 31/10/2022
Maria Zilda Pimentel	Auxiliar de Enfermagem – ESF	19.180.700-X	A partir de 05/10/2022
Tania Simao de Oliveira Batista	Auxiliar de Enfermagem – ESF	23.659.311-0	A partir de 22/10/2022













Vanda Aparecida Urba	Auxiliar de Enfermagem – ESF	15.943.070-7	A partir de
Rolle			06/10/2022
Vania Lucia Azevedo da	Auxiliar de Enfermagem – ESF	9.164.830-0	A partir de
Silva	Auxiliai de Emermagem - ESF	3.104.000-0	09/10/2022

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efejios a partir de 29 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE Prefeito Municipal PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada pos lugares de costume, na data supra.

Secretário de Administração









